

Matrícula

Ficha nº

Livro nº

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KÉDMA FARIA TAVARES

OFICIALA TITULAR

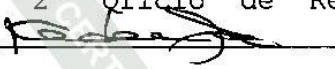
1908

1

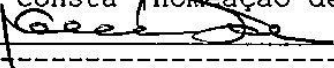
2

IMÓVEL: TERRENO, constituído do Lote nº 06, Setor "G", Quadra 10, do Distrito Industrial de Ananindeua, destacada da Sorte de Terras denominada Boca e Mocajatuba, situada neste Município e Comarca de Ananindeua-Pa, com área de 02ha.33a.92,82ca., limitando-se ao Norte com ESAN-ESTUFAS DA AMAZONIA S/A, por onde mede 148,00m; ao Sul com Rua Projetada, por onde mede 148,00m; a Leste com a Estrada Principal do CDI, por onde mede 171,00m; e, a Oeste com terreno pertencente a COMASA-COMPONENTES DE MADEIRAS S/A, por onde mede 171,00m.

PROPRIETÁRIO(A) (S): SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A, sociedade de Capital Autorizado, com sede neste município, no Setor "G" Quadra 10, Lote 6, Distrito Industrial de Ananindeua, e inscrita no CGC/MF sob o nº 05.247.192/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-D.T., fls. 416, Matrícula nº 416, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém-Pará. Eu,  Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

AV-1 - MAT. 1908 - Prenotação nº 2189, datada de 12 de setembro de 1997 - Faz-se a presente averbação para constar que, na Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, no valor total de R\$ 258.140,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais), emitida pela proprietária, nesta data, devidamente registrada sob o nº 150 do Livro 03 (Registro Auxiliar), o imóvel da presente matrícula dado em garantia flutuante, obrigando-se a proprietária, a não alienar ou onerar o mesmo, sem prévia e expressa autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na forma do disposto do parágrafo 8º do Art. 5º da Lei nº 8167, de 16.01.1991, com a nova redação dada através da MP-Nº 1562-5 de 15.05.1997. Eu,  Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-2 - MAT. 1908 - Controle Interno nº 60899. Nº de Ordem 41970. Data: 24.02.2012. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 120-00448/2011, datado de 06 de dezembro de 2011, extraído dos autos do Processo nº 0098300-03.2008.5.08.0120, em que são partes **MARCOS PAULO CASTANHEIRA GONÇALVES**, Exequente, e **MAISA - MOJU AGROINDUSTRIAL LTDA**, Executado, o Exmo. Sr. Dr. Eduardo Ezon Nunes dos Santos Ferraz, Juiz Federal do Trabalho Substituto, da 2ª Vara do Trabalho desta cidade de Ananindeua/PA, determinou a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$-25.336,36, em favor do Exequente; não consta nomeação de fiel depositário. Eu, Paulo Rodrigues, digitei. Eu,  Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé.

R-3 - MAT. 1908 - Controle Interno nº 82966. Protocolo nº 53494. Data: 17 de julho de 2013 - PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora, datado de 09 de maio de 2013, extraído dos autos do Processo nº 0000350-45.2013.5.8.0111, em que são partes **HELVECIO RIBEIRO COSTA**, Exequente e **SEMASA SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A**, Executada, o Exmo. Sr. Dr. Abeilar Soares da Silva Junior, Juiz Federal do Trabalho Substituto, da 1ª Vara do Trabalho desta cidade de Ananindeua/PA, determinou a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$-82.756,23, em favor do Exequente; ficando o bem ora penhorado em mãos do sr. Emerson Alves Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.733.554-04, nomeado como fiel depositário. Eu, Paulo Rodrigues, digitei. Eu,  Odilson Ferreira Novo Junior - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 05 de Agosto de 2013.

R-4 - MAT. 1908 - Controle Interno nº 118100. Protocolo nº 88613, datado de 01 de Dezembro de 2017. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora, datado de 25/09/2017, e Auto de Penhora e Depósito assinado pelo Oficial de Justiça José Teixeira de Carvalho Neto, extraído dos autos

Matrícula

Ficha nº

Livro nº

1.908

01 V

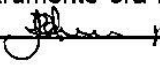
2

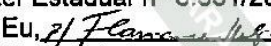
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

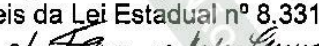
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KÉDMA FARIA TAVARES

OFICIALA TITULAR

do Processo nº 0000177-77.2015.5.08.0005, onde são partes, DHEFESON TRINDADE na qualidade de **Exequente**, e CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL, na qualidade de **Executada**, o Exmo. Sr. Dr. Ricardo Andre Maranhão Santiago, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA., determinou a **PENHORA** do imóvel objeto da presente Matrícula para garantir o valor de **R\$ 4.500.000,00** em favor do exequente. Certifico não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira digitei. Eu,  Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. *Ana Bernadete de O. L. Reis*

R-5 - MAT. 1.908 - Controle Interno nº 122564. Protocolo nº 93074, datado de 29 de Agosto de 2018 - PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora, bem como Auto de Penhora, datado de 23 de Agosto de 2018, extraído dos autos do Processo nº 0000706-37.2018.5.08.0120, onde são partes, **ANTONIA MARIA DA SILVA LUCIO**, na qualidade de Autora, e **MAISA MOJU AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP** - CNPJ: 04.138.913/0001-20, na qualidade de Réu, a Exma Sra. **Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha**, Juíza Titular/Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, determinou a penhora do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o valor de **R\$ 43.325,51** em favor do Autora. Certifico que consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário, qual seja **Zacarias Barbosa Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.906.742-15. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 16 da Tabela V, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança nº: H.000425652. Eu, **Cris Dieli Tavares Drago**, digitei. Eu,  Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 11 de Setembro de 2018. *Flaviane Maria Sousa Lucas*

AV-6. MAT. 1.908. Controle Interno nº 124303. Protocolo nº 94812, datado de 11 de Dezembro de 2018 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Consta na Carta Precatória, bem como Despacho datado de 03 de Dezembro de 2018, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, assinado eletronicamente pela MM. Dra. Angela Maria Maues, Juíza do Trabalho Titular, referente ao Processo nº 0000350-45.2013.5.08.0111, que fica com cópia arquivada nesta serventia; o pedido de **Cancelamento da Penhora gravada no R-3** da presente matrícula, ficando dito imóvel livre e desembaraçado desse ônus que o gravava. Os emolumentos serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento, conforme nota 16 da Tabela V, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança nº: H.000457506. Eu, **Eliangela Lopes** digitei. Eu,  Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 13 de Dezembro de 2018.

Flaviane M. Sousa Lucas